Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 662 DE 05 DE JUNHO DE 2002.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Mário Tavares, a antiga rua "A", Lago da Paz (Loteamento Geraldo Di Biase) em Ipiabas, Distrito de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará me vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de JUNHO de 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 41/02
Autor; Luenir Zimermann